

**Informação a comunicar ao público**  
**sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de**  
**acidentes graves que envolvem substâncias perigosas**  
**(UAG do RELVÃO)**

**Porquê ler este documento?**

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

**Por quem é elaborada a informação?**

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

## A. Informação geral

### Identificação do estabelecimento

|   |   |
|---|---|
| Nome / Designação comercial do operador | Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A. |
| Designação do estabelecimento           | UAG do Relvão                                   |
| Endereço do estabelecimento             | Rua Cabeço do Seixo                             |
| Freguesia                               | Carregueira                                     |
| Concelho                                | Chamusca  |

### Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

|   |   |
|---|---|
| Estabelecimento abrangido pelo nível inferior | X |
| Estabelecimento abrangido pelo nível superior |   |

### Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

#### Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

|  |            |
|--|------------|
| Data da submissão da notificação/comunicação | 13.02.2017 |
|--|------------|

#### Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

|   |     |
|---|-----|
| Data da submissão do relatório de segurança | N/A |
|---|-----|

#### Efeito dominó<sup>1</sup> (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

|  |                                      |   |                |
|--|--------------------------------------|---|----------------|
| Data em que a Agência Portuguesa do Ambiente comunica que o estabelecimento está incluído no grupo de efeito dominó no qual estão integrados os estabelecimentos referidos abaixo. |                                      |   |                |
| Designação do estabelecimento  | Endereço completo do estabelecimento | Assinale a opção aplicável a cada estabelecimento |                |
|  |                                      | Nível inferior                                    | Nível superior |
|  |                                      |   |                |

#### Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

|  |     |
|--|-----|
| Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto | N/A |
|--|-----|

<sup>1</sup> Estabelecimentos de efeito dominó - estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos, de nível inferior e de nível superior, em que a probabilidade ou as consequências de um acidente grave são maiores devido à posição geográfica e à proximidade destes estabelecimentos e dos seus inventários de substâncias perigosas.

## **B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas**

### **Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento**

Descarga de Gás Natural Liquefeito (GNL) de Veículo Cisterna para o Reservatório;  
 Armazenagem de GNL;  
 Regaseificação do GNL através de Permutadores Atmosféricos para posterior injeção na Rede de Distribuição da Cidade.  
 Atividades Periódicas de Manutenção e Controlo de Parâmetros.

|                                   |                                       |
|-----------------------------------|---------------------------------------|
| Código CAE <sup>2</sup> principal | 35230 – Comércio de Gás por Conduitas |
| Outros códigos CAE                | N/A                                   |

### **Substâncias perigosas presentes no estabelecimento**

| Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto        | Advertências de perigo  |
|--|---|
| <b>Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS</b>  |   |
| P2 Gases Inflamáveis   | Flam.Gas 1 H220 – Gás extremamente inflamável (GN)  |
| P5c Líquidos Inflamáveis   | Flam. Liq. 2, H225 – Líquido e vapor facilmente inflamáveis (THT)<br>Flam. Liq. 3, H226 – Líquido e vapor inflamáveis (Gasóleo) |
| <b>Secção «O» – OUTROS PERIGOS</b>   |   |
| Gás Natural  | Líquido Criogénico  |
| Tetrahidrotiofeno (THT)  | Fedor   |
| <b>Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto</b> |   |
| 18-Gases Inflamáveis Liquefeitos, Cat 1 ou 2 – Gás Natural                                     | Flam.Gás H220 – Gás extremamente inflamável   |
|  |   |

<sup>2</sup> Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

***Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento***

Em caso de acidente grave ligar N.º Emergência Tagusgás 800 500 005.

(Falta forma de aviso à população e modos de atuação que serão coordenados com o serviço municipal de proteção civil)

09 de agosto de 2017

## Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| Designação do operador      | <i>Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A.</i>                   |
| Endereço do estabelecimento | <i>Parque de Negócios do Cartaxo, Lotes 26 a 29 – 2070-046 – Cartaxo</i> |
| Telefone                    | <i>243 350 300</i>   |
| Email                       | <i>jborges@tagusgas.pt</i>   |
| Sítio na <i>internet</i>    | <i>www.tagusgas.pt</i>   |

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

### **Câmara Municipal**

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Designação               | <i>Câmara Municipal de Chamusca</i>                  |
| Endereço                 | <i>Rua do Outeiro de S. Pedro, 2140-098 Chamusca</i> |
| Telefone                 | <i>249 769 100</i>                                   |
| Email                    | <i>geral@cm-chamusca.pt</i>                          |
| Sítio na <i>internet</i> | <i>www.cm-chamusca.pt</i>                            |

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

### **Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental**

geral [at] apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00 | Fax 21 471 90 74

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

[www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt) > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

### **Autoridade Nacional de Proteção Civil**

geral [at] prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

### **Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar**

igamaot [at] igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa - Telefone 21 321 55 00 | Fax 21 321 55 62